



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N° 112/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social-AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/12/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.

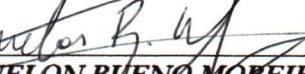
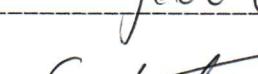
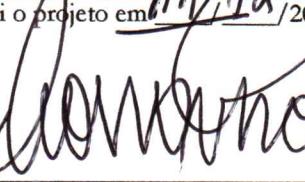
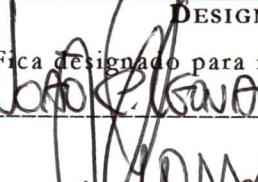
Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 10/12/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.

Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>10/11/2015</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João C. L. Filho</u> Lapa, em <u>10/12/2015</u> .
 FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	 FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CEJR Recebido pelo Relator <u>João C. L. Filho</u> /2015.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 FENELON BUENO MOREIRA Relator <u>João C. L. Filho</u> /2015.
Recebi o projeto em <u>10/11/2015</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João C. L. Filho</u> Lapa, em <u>10/12/2015</u> .
 JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	 JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>João C. L. Filho</u> /2015.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Relator <u>João C. L. Filho</u> /2015.
Comissão de Legislação Justiça e Redação: Fenelon Bueno Moreira (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro) Wilmar José Horning (Membro)	Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: João Carlos Leonardi Filho (Presidente) Elio Nardok Wesolowski (Membro) Fenelon Bueno Moreira (Membro)